

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 29/2020

Denomina Ginásio Antônio Raposa o logradouro público que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Ginásio Antônio Raposa o logradouro público situado na Rua Angico, no Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de junho de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA  
PSDB  
1º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o homenageado era popularmente conhecido como “Antônio Raposa”, este Parlamentar entende que o Ginásio deverá ser denominado com seu apelido, razão pela qual se apresenta o presente substitutivo ao Projeto de Lei n.º 29/2020.

Filho de Alcino Adão de Souza e Maria Inácia, o homenageado nasceu em 03 de maio de 1952 na cidade mineira de Lagamar. Em 1975 com 23 anos, mudou-se para Unaí/MG com sua esposa Lázara e aqui construiu sua história. Antônio era um homem íntegro, honesto e apaixonado pelas práticas esportivas.

Neste diapasão, trata-se de uma merecida homenagem à memória de um saudoso cidadão que era admirado por toda comunidade do Bairro Cidade Nova. Cumpre ressaltar que a presente Proposta Legislativa encontra-se devidamente instruída com os documentos necessários para denominar logradouros públicos.

São esses, portanto, excelentíssimos colegas Edis, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta operosa Casa de Leis.

Unaí, 19 de junho de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA  
PSDB  
1º Secretário